DECRETO N.º 9.111

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 54.893,04 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 54.893,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
40.10.08.122.0073.2188.449000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32.900,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	11.993,04
TOTAL		54.893,04

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.451.0100.1140.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	32.900,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
40.11.08.243.0064.2225.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	11.993,04
TOTAL		54.893,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento